



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 284/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 100 da Lei 172/1991, à Servidora Pública **IZABEL ANTONIETTO DA ROSA**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de junho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 285/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO**, portador do RG n.º 7.150.053-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.854.059-09, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos ao dia 08 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de Junho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 286/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **FLAVIA CRISTINA KNAPP**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Auxiliar de Tesouraria, **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **30 de Maio de 2018**.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 287/2018

SUMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Promoção Vertical do Servidor **DANILO AMORIM SCHREINER**, matrícula 51240, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município.

Nível Atual	Nível Avançado
A - 01	B - 01

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de Junho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES E MOURÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ISOLAMENTO NO PRQUE ABIENTAL NA LOCALIDADE DE CANTUZINHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PARA O ANO DE 2018.

VALOR: R\$ 7.995,71 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: : PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.

SECRETARIA DE ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 12.002.23.695.1801.2123.3.3..30.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 15 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES E MOURÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ISOLAMENTO NO PRQUE ABIENTAL NA LOCALIDADE DE CANTUZINHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PARA O ANO DE 2018.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30**.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/06/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

REF: AQUISIÇÃO DE PALANQUES E MOURÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ISOLAMENTO NO PRQUE ABIENTAL NA LOCALIDADE DE CANTUZINHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PARA O ANO DE 2018, conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 056/2018, **Dispensa de Licitação nº 015/2018**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 015/2018, para a contratação supramencionados, com a empresa PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/06/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA-CONTRATANTE**

CONTRATADO: PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA CNPJ-09.101.195/0001-30, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 286 - centro - CEP: 85270-000 - Palmital-Paraná, CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES E MOURÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE ISOLAMENTO NO PRQUE ABIENTAL NA LOCALIDADE DE CANTUZINHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PARA O ANO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 15/06/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,71 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º007/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.778.660/0001-22, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente Senhor **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do 8.528.639-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.328.999-48, domiciliado na Rua XV de Novembro, 802, centro, Palmital-PR.

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, portador do RG nº 1.049.845-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 836.680.479-87.

Fica aditivado o valor total da gasolina tipo C do Contrato Administrativo n. 001/2018, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado conforme Pedido da Contratada, Parecer Jurídico, Parecer Contábil e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DOSITENS (L)	PERCENTUAL ADITIVO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	GASOLINA TIPO C	R\$ 4,08	6,912%	R\$ 4,36

Palmital, 15 de junho de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente/Contratante



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 29/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho e o registro da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Pitanga;

RESOLVE

Art. 1º O horário normal de expediente da Câmara Municipal é das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 17:00h, devendo os servidores cumprir a jornada ordinária de trabalho nesse período.

Parágrafo único. Fica vedado o registro de entrada e saída em horários diferentes, salvo quando houver convocação formal do Presidente da Câmara Municipal para prestação de serviços extraordinários.

Art. 2º O controle da jornada de trabalho do servidor do Poder Legislativo será realizado mediante registro eletrônico biométrico de ponto, que servirá como documento de comprovação do horário laboral no expediente.

§ 1º O servidor deverá registrar sua frequência diariamente, no início e término do expediente, bem como na saída e retorno de intervalos intrajornada.

§ 2º Eventual saída do servidor durante o horário de expediente para fins particulares deverá ser previamente autorizado e devidamente registrada no relógio de ponto para fins de desconto.

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do servidor informar ao Recursos Humanos quaisquer ocorrências com a leitura de sua digital.

§ 4º O servidor incumbido de representar a Câmara Municipal em Conselho, reunião, viagem ou outro evento assemelhado e participar de curso, fica dispensado de registrar sua jornada no dia em que estiver no exercício desta função, devendo, posteriormente, justificar a ausência.

§ 5º Os Servidores que forem designados pela Presidência para acompanhar as reuniões das comissões permanentes, das comissões especiais, audiências públicas e, prestarão seus serviços em seus horários normais de atividades.

§ 6º O servidor ocupante do cargo de provimento em comissão, que exige integral dedicação ao serviço, pode ser convocado sempre que houver necessidade da Administração, independentemente do pagamento de horas extraordinárias.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

Art. 3º Sem prejuízo da abertura de eventual processo administrativo, serão tolerados atrasos mensais, desde que a soma não ultrapasse a trinta minutos mensais.

Parágrafo único. Verificado que o servidor ultrapassou os limites estabelecidos no caput, será efetuado o desconto na folha de pagamento sob a rubrica horas-atraso.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará, até o dia 20 de cada mês, relatório do registro da jornada de trabalho, com a discriminação das horas trabalhadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de junho de 2018

José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

DECRETO Nº 028/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório nº 044/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1º: Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 044/2018, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO PRESENTE EDITAL", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob nº. 026/2018.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARIA DO OESTE - PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO 14/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do governo Estadual Incentivo a PcD a qual prevê através da Resolução Ad Referendum 05/2017 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do governo Estadual Incentivo a PcD a qual prevê através da Resolução Ad Referendum 05/2017 do CEAS/PR.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucimara Falcão dos Santos
Presidente CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82
GESTÃO 2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

Acordo de Cooperação • Lei federal nº 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ/MF 00.867.316/0001-85, com endereço à Estrada Eglicy Terezinha Gomes Campanini, 419, Centro, Palmital - PR.

Tipo de parceria: Acordo de Cooperação

Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de acordo de cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, de Palmital - PR

O objetivo do Acordo de Cooperação é a cessão de servidores municipais, servidores públicos do Município visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Palmital-PR.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 30, inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese do art. 3, inciso VI da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Palmital-PR, 14 de junho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº14/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Souza Naves, 1214 - CEP: 85301190 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.315.846/0001-41, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, portador do RG nº 80511752 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.930.419-76 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/06/2018 (quinze dias de junho de 2018)

VIGÊNCIA: 14/07/2018 (Catorze dias de julho de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 4.755,00 (Quatro Mil, Setecentos e cinquenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADONTOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

VALOR: R\$ 4.755,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME CNPJ: 25.315.846/0001-41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 15/06/2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADONTOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra mencionada, tendo como contratada **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 25.315.846/0001-41

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/06/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2018

REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADONTOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, conforme art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 83/2018/2018, Dispensa de Licitação nº 14/2018, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 14/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 25.315.846/0001-41

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/06/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018	DATA: 15/06/2018
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 055/2018	
CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME	
CNPJ: 25.315.846/0001-41	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 4.755,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADONTOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PAMA PRINT LTDA.

OBJETO: Serviços Graficos de Confecção de Nota do Produtor, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. referente ao saldo da Ata de Registro de Preço 80-2017.

VALOR: 8.034,00 (oito mil e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

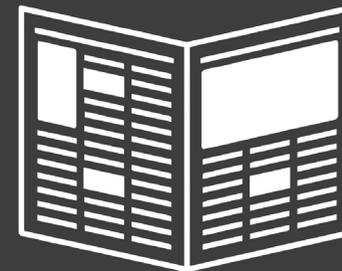
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 24/04/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 21/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 4/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 04/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 04/07/2018.

PREGOEIRO: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 15 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ITACIR JOSÉ VEZZARRO

Diretor Presidente do

Consórcio Intermunicipal do vale do Rio Jordão

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 204/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-HOSPITALARES PARA O SAMU.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1447/2017 e 6.320/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 03/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 03/07/2018.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 14 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 205/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal 786/1998 e sua alterações, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 04/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 04/07/2018.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 15 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 206/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 05/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 05/07/2018.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 15 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º 176/2018

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP de n.º 116/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO**, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para o dia **03/07/2018 às 14h00**, devido ao equívoco constante na data da abertura do certame, no edital convocatório.

Guarapuava, 14 de Junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º: 175/2018

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/2018**, o qual tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR 09.121.814000/1160-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia **02/07/2018 às 09h00**, devido à retificações no edital convocatório.

Guarapuava, 12 de junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º 178/2018

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2018**, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA – RECURSOS 555 (SANEPAR)**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o dia **29/06/2018 às 14h00**, devido à necessidade de retificação no edital convocatório.

Guarapuava, 14 de Junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º 179/2018

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 119/2018**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o dia **05/07/2018 às 14h00**, devido à necessidade de retificação no edital convocatório.

Guarapuava, 15 de Junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

A V I S O DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2018

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2018**, que tem por objeto "CONCESSÃO, sem exclusividade, da exploração do serviço funerário do Município de Guarapuava/PR, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e no Contrato", pelo motivo de alterações no Edital

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA PELA OUTORGA

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 19 de Julho de 2018, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 19 de Julho de 2018, às 09h30min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Guarapuava, 14 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2018

Processo n.º: 128/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	1	6.764,90

Guarapuava, 12 de Junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2018

Processo n.º: 137/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base Parecer Jurídico de n.º 941/2018, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES
FRUSTRADO	01 e 02

Guarapuava, 14 de junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2018

Processo n.º: 138/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	24, 25, 26, 30, 31 e 34.	13.626,00
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	24, 25, 26, 30, 31, 34, 1, 2, 6, 7, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 32 e 33.	55.356,20
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	3, 4, 5, 8, 15, 16, 23 e 28.	32.568,00
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS	3, 4, 5, 8, 15, 16, 23, 28, 11, 12, 13, 14, 27 e 29.	38.340,00

Guarapuava, 12 de Junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2018

Processo n.º: 145/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base Parecer Jurídico de n.º 949/2018, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	5,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, 26,27,28,29,30,31 e 32	9.203,10
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	1 e 2	4.580,00
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	3,4,6,7,9,13 e 34	17.400,30
C. SILVERIO SIMÁ EIRELI	8 e 10	7.950,00
DESERTO	11,12,14 E 33	

Guarapuava, 11 de junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2018

Processo n.º: 157/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	1.	19.600,00

Guarapuava, 12 de Junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2018

Processo n.º: 158/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base Parecer Jurídico de n.º 954/2018, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ABIMAE KAIEBY NUNES	1,2,3,4,5 e 7	27.461,25
DESERTO	6	

Guarapuava, 14 de junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2018

Processo n.º: 160/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de n.º 952/2018, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DESERTO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.	

Guarapuava, 14 de junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 166/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base Parecer Jurídico de n.º 786/2018, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 31, 33, 34, 35, 36 e 38.	86.852,00
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAS E CONSTRUÇÃO LTDA ME	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 41 e 42.	51.189,00
COMERCIAL MENEGON LTDA	14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 39 e 40.	47.008,75

Guarapuava, 12 de junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018

Processo n.º: 167/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
MARISA FERREIRA CALDAS VIDRACARIA	1,2,3 e 5	79.533,00
COMERCIAL MENEGON LTDA	4	9.600,00

Guarapuava, 12 de Junho de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo n.º: 171/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	4 e 8.	R\$ 45.000,00
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	1, 2 e 7.	R\$ 126.940,00
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.	R\$ 3.883,50
N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	3, 5 e 6.	R\$ 104.411,00

Guarapuava, 14 de junho de 2018.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2018

OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos em Geral. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º XXX/2018

CONTRATADA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA

VALOR TOTAL: 16.037,94 (Dezesseis mil trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º xxxx/2018

CONTRATADA: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR TOTAL: 776.658,00 (Setecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta oito reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 66/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ANESTÉSICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 126/2018

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI (84.949.668/0001-70);

Valor: **R\$ 245.035,60** (duzentos quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos);

ATA N.º: 127/2018

CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09.254.808/0001-70);

Valor: **R\$ 61.534,80** (sessenta e um mil quinhentos e trinta e quatro e oitenta);

Data de Assinatura: **06 DE JUNHO DE 2018.**

Vigência: **12 MESES.**

Homologação: **06 de junho de 2018 - MÔNICA DA SILVA TAVARES – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 67/2017 - PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE TERRESTRE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 134/2018.

CONTRATADA: EXPRESSO GUARIOS TURISMO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" NO ÂMBITO DOS REPASSES DESTINADOS AO APSUS CONFORME RESOLUÇÕES 120/2016, 338/2017 E 1093/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º 131/2018

CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 674.450,00 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31-12-2018

DATA DA ASSINATURA: 24-05-2018. - Mônica da Silva Tavares - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (PASSAGENS). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 122/2018

CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalizações de Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 98/2018 - SRP

OBJETO: Registro de preços par eventual contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 142/2018

CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E COPIADORAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 61.440,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais.)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018. (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços. Para a realização do outono gastronômico e VI Feira Regional da Agroindústria Familiar. Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 142/2018

CONTRATADA: SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME VALOR

TOTAL: R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018. (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição, Implantação e Homologação de Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e Tráfego Aéreo – EPTA, categoria "A", para o Aeroporto Municipal de Guarapuava, Tancredo Thomas de Faria. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º 138/2018

CONTRATADA: AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO E DE TRÁFEGO

AÉREO LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 699.898,89 (Seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e

noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2018

OBJETO: Contratação da Cia Teatral, Circo Teatro Sem Lona para a realização da peça teatral alusiva a Campanha de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO: nº: 145/2018
CONTRATADA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
PRAZO: 31-12-2018
DATA DO CONTRATO: 05-06-2018
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 11/05/2018 (o) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N.º 003-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cadastro completo dos pontos de iluminação pública do município, para realização do inventário e cadastramento informatizado de todos de iluminação pública, pertencentes ao município de Guarapuava, tomar-se-á, como parâmetros fundamentais do cadastro, a numeração e a caracterização do ponto luminoso no endereço onde o mesmo está instalado de acordo com termo de referência e demais informações contidas no edital. Secretaria de obras, viação e serviços urbanos.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 159/2017.
CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 130.250,46(Cento e trinta mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017. (o) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para continuidade na construção de passarela (sentido noroeste e sudeste). Conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 132/2018.
CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 145.636,46 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis mil e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2018. (o) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.



PORTARIA Nº 625, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRICULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
7281	Antonio Edival S Fagundes	35%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 544/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2018.

[Assinatura]
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

[Assinatura]
Dirécia Aparecida Mala
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 621, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 189, de 22 de outubro de 2012, o qual criou o Comitê de Investimento, e em atendimento ao art. 2º, § 2º, a qual dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê de investimento;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, Estado do Paraná, composto da seguinte forma:

Gestor do RPPS: Luciane Dias Gonçalves;
Presidente do CMP: Regina Mara Alexandre;
Presidente do Conselho Fiscal: Andrei Marcel Muraro;
Servidor de Carreira: Ronaldo Eurich.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 302, de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2018.

[Assinatura]
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 621, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 189, de 22 de outubro de 2012, o qual criou o Comitê de Investimento, e em atendimento ao art. 2º, § 2º, a qual dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê de investimento;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, Estado do Paraná, composto da seguinte forma:

Gestor do RPPS: Luciane Dias Gonçalves;
Presidente do CMP: Regina Mara Alexandre;
Presidente do Conselho Fiscal: Andrei Marcel Muraro;
Servidor de Carreira: Ronaldo Eurich.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 302, de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2018.

[Assinatura]
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 620, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, constituído através da Portaria 548, de 19 de novembro de 2013, alterado pela Portaria 602, de 1º de dezembro de 2014, alterado pela Portaria 314, de 31 de maio de 2016, alterado pela Portaria 599/2017, conforme solicitação feita através do Memorando nº 137/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Membro da Secretaria Municipal da Secretaria de Educação e Cultura Angela Vujanski de Jesus por Alfredo Shavarem;
- Membro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Vanessa Seguro por Cristiano Jaskiu;
- Membro representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Rosilson Binde por Evandro Mazur;
- Membro representante da Secretaria Municipal da Fazenda Marcia Pereira de Godoi por Ladislau Pietrovick;
- Membro representante da Secretaria Municipal de Administração, William Rodrigues Barbosa por Glenn William Rodrigues Barbosa;
- Membro representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Andre Luiz de Oliveira por Elizeu Vaz;



- Membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Pedro Castelar por Lucimar Camillo da Rosa;
- Membro representante da Secretaria Municipal de Interior Jeferson Stocki Freitas por Vanderci Sebastião Dala Rosa;
- Membro representante da Secretaria Municipal da Cidade Leandro dos Santos por Sandro Groscko;
- Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde Elizeu Gonçalves da Silva Filho por Emily Caroline Sakural;
- Membro representante da Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária Juliano Lepovieski;
- Membro representante da Copel Emerson Luiz Krueger;
- Membro representante do Rotary Marcio Danielo por Lori Luiz Albertoni;
- Membro representante do Conselho Municipal da Saúde de Pitanga Joel José Portugal Berardi por Ginaína Catia de Prá Oliveira;
- Membro representante da Associação Comercial e Empresarial de Pitanga – ACEPI/CDL, Julio de Oliveira por João Sergio Hey;
- Membro representante do Núcleo Regional de Educação - Oxana Marucya Demczuk;
- Membro representante da Associação Municipal das Associações de Pitanga UNIMAPI, Sebastião Lopes por Rafael Juliano Kotzi;
- Membro representante da EMATER, Danilo Sens de Castro por Vivian Rank Kerninski;
- Membro representante do Sindicato Rural de Pitanga, Mauri Loch por João Luiz Dante;
- Membro representante da UNICENTRO Universidade Estadual do Centro Oeste, Osmar Ferreira de Souza;
- Membro representante da Pastoral da Saúde da Igreja Católica, Rogério Danguy Cleto;
- Membro representante da Igreja Evangélica Presbiteriana Renovada, Roselinda Choma;
- Membro representante do CMRDS, Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável Ivanir Seben por Juliano Lepovieski;



- Membro representante do Conselho Tutelar Ademir Lourenço dos Santos por Pedro Castelar;
 - Membro representante da Defesa Civil Danieli Colombeli por Marcio Adalberto Becher;
 - Membro representante do Colégio Juliá H. de Souza, José Amairi Tizot por Marcia C. Zerbinnati Bini;
 - Membro representante do Sindicato Rural de Pitanga, Dirceu Alves de Lima;
 - Membro representante da UCP – Faculdades do Centro do Paraná, Jaqueline Aparecida Souza da Luz por Andriacia Verlindo;
 - Membro representante do Poder Legislativo, Sebastião Eurich por Siomar Cardoso Santos;
 - Membro representante da SANEPAR Carlos Pelek;
- Executivo**
- Assessor de Planejamento Nilson Padilha por Edimara Vidal de França Renauer;
 - Interlocutor Funasa, José de Oliveira Martins por Patricia Arns Steiner Ferreira;
 - Secretaria de Desenvolvimento Social Cléia Mari Alenski Zampier por Poliana Dobrowski Padilha;
 - Vigilância Sanitária, Juliano Podolan por Célio Adriano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2018.

[Assinatura]
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 618, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Constitui Comissão para a Vistoria da Manutenção e Limpeza da Frota dos Veículos Oficiais do Município de Pitanga

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão para a vistoria da manutenção e limpeza da frota dos veículos oficiais do Município, composta pelos seguintes membros:

- Airton Fachin - matrícula nº 506509
- Cristiano Jaskiu - matrícula nº 506633
- Leandro Leomar Fornari - matrícula nº 02
- Gilberto Antonio de Lima - matrícula nº 506505
- Renilson Pereira de Oliveira - matrícula nº 506618

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito



DECRETO Nº 115, DE 11 DE MAIO DE 2018

Constitui Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Pitanga

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei nº 2139, de 19 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Pitanga, composta pelos seguintes membros:

- Lucas Penteado Vieira - matrícula nº 506708
- Marcio Sokoloski - matrícula nº 208101
- Sidnei Roman - matrícula nº 50779

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito



PORTARIA Nº 607, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Art 30.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50774	Antonia Campanharo	Paula	C 05	C 06	06	Fiscal Geral
175231	Antonio Valmir Cardoso	A	12	A	13	Guardião
50782	Aucidema Hey	C	05	C	06	Auxiliar de Serviços Gerais
51784	Celia Aparecida Lopes Telles	A	01	A	02	Técnico de Enfermagem
51785	Edina Aparecida Gomes	A	01	A	02	Técnico de Enfermagem
51825	Eliandro de Oliveira	B	01	B	02	Auxiliar de Serviços Gerais
50778	Euridia Correia	B	05	B	06	Auxiliar de Serviços Gerais
51804	Juliano Sokoloski	B	01	B	02	Auxiliar de Serviços Gerais
175071	Maria Lucilia Potoski de Jesus	A	12	A	13	Auxiliar de Serviços Gerais
50873	Pollanne Siqueira Santos da Cruz	A	03	A	04	T er a p e u t a Ocupacional



51807	Renilson de Almeida	B	01	B	02	Auxiliar de Serviços Gerais
50779	Sidnei Roman	C	05	C	06	Fiscal Geral
89311	Sônia Nogueira	A	15	A	16	Auxiliar de Serviços Gerais
50780	Vera Lucia Rodrigues de Campos	C	05	C	06	Auxiliar de Serviços Gerais
501751	Viviane Soares Mendonça	A	09	A	10	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 609, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder Progressão Horizontal por Merecimento aos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Merecimento aos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de Junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
51784	Celia Aparecida Lopes Telles	A	02	A	03	Técnico de Enfermagem
51785	Edina Aparecida Gomes	A	02	A	03	Técnico de Enfermagem
51825	Eliandro de Oliveira	B	02	B	03	Auxiliar de Serviços Gerais
51804	Juliano Sokoloski	B	02	B	03	Auxiliar de Serviços Gerais
51807	Renilson de Almeida	B	02	B	03	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 610, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Elizete de Lima Bonifácio, matrícula nº 53784, no cargo de Professor (a) 20 horas, nomeada através do Concurso Público 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ELIZETE DE LIMA BONIFACIO**, matrícula nº 53784, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 612, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença Maternidade a Servidora Letícia Rodrigues, matrícula nº 50713, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **LETÍCIA RODRIGUES**, matrícula nº 50713, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (**Licença Maternidade**), no período de 130 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de junho 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 613, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Soeli Wolf, matrícula nº 13811, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **SOELI WOLF**, matrícula nº 13811, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para tratamento de saúde**, por 18 (dezoito) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de maio de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 614, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias ao servidor Mario João Walter, matrícula nº 6801, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, referente o período de 2015/2016, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Fazenda e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARIO JOAO WALTER**, matrícula nº 6801, portador do RG nº 4.213.061-3, SSP-PR, CPF nº 581.326.439-68 PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 615, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor Vanderlei Neves, matrícula nº 505781, no cargo de Guardião, referente o período de 2012/2013, nomeado através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **VANDERLEI NEVES**, matrícula nº 505781, portador do RG nº 8.307.235-0 SSP-PR, CPF nº 031.127.679-26 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013 (Concurso Público nº 001/2007), no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 616, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias a servidora Célia Aparecida Lopes Telles, matrícula nº 51784, no cargo de Técnico (a) em Enfermagem 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **CÉLIA APARECIDA LOPES TELLES**, matrícula nº 51784, portadora do RG nº 8.503.849-4. SSP-PR, CPF nº 795.420.009-44 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2012), no cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 611, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Readaptar a servidora Ana Maria Koska Domingues, matrícula nº 124401, no cargo de Gari, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º **Readaptar** a servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES**, matrícula nº 124401, no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995 e da Portaria nº 078/95, Conforme recomendações médicas, esta apta com restrições para exercer o cargo de origem, sem prejuízo de seus vencimentos na Classe - C, nível-13, conforme avaliação da Junta Médica do Município de Pitanga PR, contar de 07 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



PORTARIA Nº 623, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias a servidora Gorete Kulek Bronholo, matrícula nº 54304, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2016/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **GORETE KULEK BRONHOLO**, matrícula nº 54304, portadora do RG nº 6.959.674-6 SSP-PR e CPF nº 014.436.109-41 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 622, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sergio Antonio Zanotto, matrícula nº 13411, no cargo de Motorista 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **SERGIO ANTONIO ZANOTTO** matrícula nº 13411, servidor desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de **MOTORISTA, Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 eo art.155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de junho de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 624, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Conceder férias ao servidor João Lourenço Pozza, matrículas nº 124161 e 124162, no cargo de Farmacêutico Bioquímico 20 horas cada padrão, referente ao período de 2015/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO LOURENÇO POZZA**, matrículas nº 124161 e 124162, portador do RG nº 1.792.190-1 SSP-PR, CPF nº 031.403.888-45/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso 001/1995) e (Concurso 001/96), no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-20 HORAS CADA PADRÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 626, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51644	Ivan Edinaldo Pereira Lopes	35%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 543/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 627, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54964	Valdineia Cheliga	45%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 540/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 628, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54905	Ana Sabrina Lawriniuk	45%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 539/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 629, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51304	Neuton Janiski	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 542/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 630, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52765	Elivelton Litkoski Hey	45%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 468/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 631, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de junho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51645	Regina Mara Alexandre	45%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 541/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PITANGA, com sede no Paço Administrativo, à Praça 28 de Janeiro, nº 141, Centro, Cep 852000-00, no Estado do Paraná, inscrito junto a Receita Federal do Brasil no C.N.P.J. sob o nº 76.172.907/0001-08, representado, neste ato, por seu Prefeito, MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA, brasileiro, divorciado, médico, Carteira de Identidade nº 9.386.265-3, C.P.F. nº 043.260.959-89, residente e domiciliado a Avenida Miguel Antonio Orane, nº 791, Bairro Pitanguinha, CEP 852000-00, Pitanga, no Estado do Paraná; aqui tratado como ENTIDADE.

E

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA, brasileira, casada, auditora fiscal aposentada, Carteira de Identidade nº 2.019.299-2, C.P.F. nº 449.723.269-72, residente e domiciliada na Rodovia Pr 466, KM 178, CEP 85200-000, Cidade de Pitanga, no Estado do Paraná; aqui tratada como VOLUNTÁRIA.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, bem como pelo que reger a Lei nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1968, que dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras providências.

2. DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula 1ª. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pela voluntária, não gerando estes vínculos empregatícios, nos termos do parágrafo Único do artigo 10 da Lei nº 9608/98.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

Cláusula 2ª. O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, respeitando a natureza das atividades presentes no caput do Art. 1º da Lei nº 9608/98, executando os seguintes serviços:

- Auxiliar os servidores lotados no Departamento de Receita e Fiscalização Tributária Municipal, nas atividades concernentes ao expediente administrativo da supramencionada pasta, a saber, a apuração de fatos geradores de tributos de competência municipal, a alocação de número predial urbano, e outras atividades de natureza restrita a este Departamento, desde que previamente autorizado pelo superior hierárquico imediato, e sem que resulte na incorporação aos direitos subjetivos do voluntário da faculdade do exercício de poder de polícia, ou qualquer outra prerrogativa inerente a administração pública, sendo estas reservadas única e exclusivamente por via legal aos seus agentes; para a persecução do interesse público.



Parágrafo único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

4. DA EXECUÇÃO

Cláusula 3ª. O voluntário poderá exercer suas atividades na Entidade, durante todos os dias úteis da semana respeitando o horário de expediente praticado pela Entidade, a saber, Segunda a Sexta-Feira com início de expediente às 13:30 e saída às 17hr30min.

Parágrafo único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

5. DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Cláusula 5ª. A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação mediante nota fiscal e a despesa tenha sido previamente autorizada pelo autoridade municipal ordenadora de despesas.

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.

Cláusula 6ª. Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da ENTIDADE:

- Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

- Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO



Cláusula 7ª Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

- Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a ENTIDADE qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
- Atender as normas internas da ENTIDADE, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.
- Acolher com urbanidade e de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
- Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
- Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da ENTIDADE, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

8. DO PRAZO

Cláusula 6ª. O presente termo de adesão terá o prazo de duração de 1(um) ano, prorrogável por até 1(um) ano mais.

9. DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente termo de adesão passa a vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes.

11. DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de Pitanga, no Estado do Paraná.



Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pitanga, 22 de Maio de 2018.

Maicol Geilson Barbosa Callegari
Município de Pitanga

Isamara Marli Callegari Barbosa
Voluntária

Lucas Emanuel Marcondes Klemer
CPF nº 057.010.189-11

Testemunha

Mario Joao Walter

CPF nº 581.326.439-68

Testemunha



DECRETO Nº 95, DE 28 DE MAIO DE 2018

Disciplina a prestação de serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação e a prática educativa;
CONSIDERANDO a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento da cidade de Pitanga,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Pitanga, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Pitanga.

Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.



§ 1º O termo de adesão será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

- I - o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;
- II - o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;
- III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- IV - o atendimento do disposto nos artigos. 8º e 9º do presente decreto;
- V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

§ 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 6º A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 1 ano mais, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação.

Parágrafo único. Fica facultado aos órgãos e entidades municipais firmar novos termos de adesão com o mesmo trabalhador voluntário.

Art. 7º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 8º Cabe ao prestador de serviço voluntário:

- I - desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
- II - ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
- III - participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
- IV - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
- V - ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.

Art. 9º O termo de adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:

- I - não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;
- II - o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;



III - não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;

IV - o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;

V - por interesse público ou conveniência da administração pública;

VI - por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo;

VII - pelo descumprimento das normas previstas neste decreto.

Parágrafo único. Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

Art. 10. É vedado ao prestador de serviço voluntário:

I - prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público, ou ainda a membro de categoria profissional vinculada ao Município de Pitanga;

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;

III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 11. Fica facultada a denúncia do termo de adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 dias.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Gestão:

I - aprovar modelo de "Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste decreto;

II - consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário;

III - criar banco de dados com currículos de potenciais prestadores de serviço voluntário.

Art. 13. Compete aos órgãos e entidades interessados, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I - fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário;

II - manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão, mensalmente, deverá receber cópia das informações referidas no inciso II deste artigo, para ter o banco de dados completo de prestadores de serviço voluntário.



Art. 14. Ao término do período de prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a 1 (um) mês, poderá o prestador solicitar à entidade ou órgão público interessados a emissão de certificado, eletrônico ou não, comprobatório de sua participação.

Art. 15. A seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário serão realizados pelos integrantes da Supervisão de Gestão de Pessoas das entidades ou órgãos públicos interessados, competindo-lhes zelar pelo cumprimento das normas constantes deste decreto.

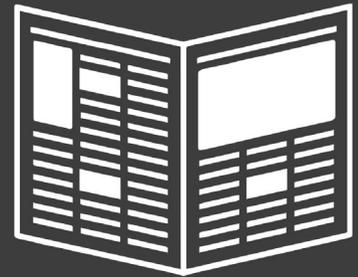
Parágrafo único. Não poderão ser destinados prestadores de serviço voluntário, para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, sem a assinatura do Termo de Confidencialidade.

Art. 16. As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218